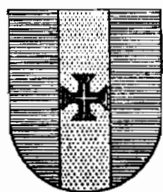


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 196

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 155/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 154/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação Juventude e Emprego.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 155/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 01 do Orçamento Regional para

o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral), há necessidade de se proceder à transferência da importância de (Trinta nove mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do DL n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Vice-Presidente o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de (Trinta nove mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinada em 15 de Dezembro de 1988.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*.

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	CO	00	23.00		1010	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	39 000\$	
						Gabinete Regional e Serviços de Apoio		
			27.00	1010	Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes			
						Bens não duradouros — Outros		39 000\$
						TOTAL	39 000\$	39 000\$

**VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO JUVENTUDE E EMPREGO**

Portaria n.º 154/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes e Investimentos do Plano, da Secretaria Regional de Educação Juventude e Emprego, do orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas dos mesmos capítulos, no montante de 81 902 000\$ (Oitenta e um milhões novecentos e dois mil escudos), conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional

da Madeira, através do Vice-Presidente e do Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verbas nas importâncias de 81 902 000\$00 (Oitenta e um milhões novecentos e dois mil escudos), conforme mapa anexo.

2 — Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de Dezembro de 1988.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional de Educação Juventude e Emprego, 2 de Dezembro de 1988. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(CONTOS)

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			01			GABINETE DO SECRETÁRIO		
			01.02		3010	Remunerações certas e permanentes		
			10			Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	10	
			10.01		3010	Prestações Directas — Previdência Social		
			10.03		3010	Abono de Família	1	
						Outras prestações directas		11
03						DEPARTAMENTO REGIONAL ESTUDOS PLANEAMENTO EDUCATIVO		
	01					Gabinete do Director		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.02		3010	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	200	
			01.04		3010	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		100
			01.46		3010	Subsídio de Férias e de Natal		100
	02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE JUVENTUDE		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.46		7010	Subsídio de Férias e de Natal		50
			11.00		7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	50	
	03					BIBLIOTECAS INFANTIS		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.02		7010	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei		200
			01.42		7010	Remunerações de Pessoal diverso	80	
			04.00		7010	Alimentação e Alojamento	20	
			06.00		7010	Abonos diversos — Numerário	10	
			11.00		7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	90	
						<i>A transportar</i>	461	461

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
04	01					Transporte	461	461
						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
					Gabinete do Director			
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.04	3010		Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		1000
			01.20	3010		Pessoal em qualquer outra situação	500	
			03.00	3010		Horas extraordinárias	600	
			10			Prestações directas — Previdência Social		
			10.03	3010		Outras prestações directas	50	
			11.00	3010		Contribuições para Instituições — Previdência Social	300	
		31.00			Aquisição de Serviços — Não especificados			
			B	3010	Outras Despesas	4 000		
		38			Transferências — Sector público			
		38.03			Serviços Autónomos			
			05	3020	Bartolomeu Perestrelo — Vencimento de Pessoal	2 900		
			21	3020	Horácio Bento de Gouveia — Vencimento de Pessoal	2 000		
			25	3020	Bispo D. M. Ferreira Cabral — Vencimento de Pessoal		3 500	
			29	3020	Francisco Franco — Vencimento de Pessoal ...	3 500		
			33	3020	Levada — Vencimento de Pessoal	6 300		
			37	3020	Escola Magistério Primário — Vencimento de Pessoal		10 800	
		41.00			Transferências — Instituições particulares			
			A	3020	Associação de Estudantes — DESP — Instalação		4 850	
	02					DIVISÃO ADM. PESSOAL ENSINOS PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.04	3010		Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		2 071
			01.20	3010		Pessoal em qualquer outra situação	21	
			01.42	3010		Remunerações de pessoal diverso		16 000
			01.43	3010		Gratificações certas e permanentes	1 500	
			01.46	3010		Subsidio de Férias e de Natal	14 000	
			11.00	3010		Contribuições para Instituições — Previdência Social	1 550	
			33.00	3010		Aquisição de Serviços — Transporte e Comunicações	1 000	
		03					DIRECÇÃO SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	
			30.00			Aquisição de Serviços — Transporte e Comunicações		
				A	3020	Dotação própria		5 000
				B	3020	Dotação com compensação em receita		1 000
			38			Transferências — Sector público		
			38.03	3020		Serviços Autónomos	15 000	
			41.00	3020		Transferências — Instituições Particulares		9 000
					<i>A transportar</i>	53 682	53 682	

(CONTOS)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
04						<i>Transporte</i>	53 682	53 682
	04					CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL MADEIRA		
			14.00		3020	Deslocações — Compensação de encargos ...	200	
			15.00		3020	Abonos diversos — Compensação de encargos	20	
			22.00		3020	Bens não duradouros — Matérias primas e Subsidiárias		890
			25.00	B	3020	Dotação com compensação em receita	20	
			26.00		3020	Bens não duradouros — Consumos de Secretaria	200	
			30.00		3020	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	300	
			31.00	B	3020	Outras despesas	150	
05						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
	01					Gabinete do Director		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.46		3020	Subsídio de Férias e de Natal		50
			14.00		3020	Deslocações — Compensação de Encargos ...	50	
	03					CENTRO MEIOS AUDIO-VISUAIS		
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			10.03		3010	Outras prestações directas		75
			27.00		3010	Bens não duradouros — Outros		650
			28.00		3010	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	75	
			30.00		3010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	200	
			31.00	B	3010	Outras Despesas	150	
			52.00		3010	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	300	
	04					DIRECÇÃO SERVIÇOS ENSINOS PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO		
			01			Remunerações certas e permanentes		10 000
			01.04		3020	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		
			01.42		3020	Remuneração de pessoal diverso	1 000	
			06.00		3020	Abonos diversos — Numerário	300	
			11.00		3020	Contribuições para Instituições — Previdência Social	2 000	
			14.00		3020	Deslocações — Compensação de Encargos ...	200	
			27.00		3020	Bens não duradouros — Outros	2 000	
			28.00		3020	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	2 000	
			30.00		3020	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	500	
			31.00		3020	Outras Despesas	1 000	
			41.00		3020	Transferências — Instituições Particulares	1 000	
	05					GABINETE APOIO EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICO		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diversos		100
			02.00		7010	Gratificações	100	
						<i>A Transportar</i>	65 447	65 447

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alln.				
06						<i>Transporte</i>	65 447	65 447
						DIRECÇÃO REGIONAL DESPORTOS		
				01		Remunerações certas e permanentes		
				01.42	7010	Remunerações de pessoal diversos		1 100
				03.00	7010	Horas extraordinárias	750	
			04.00	7010	Alimentação e Alojamento	100		
			11.00	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	250		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						Infraestruturas Desportivas		
						Pista de atletismo Tartan		
						Outras Despesas de Capital:		
			01	71		Diversas	4 755	
				71.09	7010			
						Apoio Instalações Desportivas a Clubes		
						Outras Despesas de Capital:		
			03	71		Diversas	10 600	
				71.09	7010			
					Acções de Fomento Desportivo			
					Outras Despesas de Capital:			
		11	71		Diversas		15 355	
			71.09	7010				
						TOTAL	81 902	81 902

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> 1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> 700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> 700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».